



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 28, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera o [Ato GP n. 56, de 13 de outubro de 2021](#), para vincular a Seção de Apoio Administrativo à Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, criar a Seção de Infraestrutura de Segurança contra Incêndio subordinada à Coordenadoria de Infraestrutura Predial, a Seção de Controle Imobiliário subordinada à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Imobiliária, e dá outras providências.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a constante necessidade de adequação das atividades e da estruturação das unidades organizacionais para que seu funcionamento se coadune com as demandas institucionais,

RESOLVE:

Art. 1º O [Ato GP n. 56, de 13 de outubro de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

II - Seção de Apoio Administrativo;

III - Coordenadoria de Infraestrutura Predial;

IV - Coordenadoria de Administração Predial;

V - Coordenadoria de Planejamento e Gestão Imobiliária.” (NR)

“Art. 3º-A Compete à Seção de Apoio Administrativo:

I – receber e gerenciar expedientes destinados à Secretaria;

II - realizar as atividades administrativas, tais como: compra de passagens

aéreas, administração do uso de suprimentos de fundos no âmbito da Secretaria; gestão de espaços de eventos e reuniões; fornecimento de linhas móveis; elaboração de minutas de despachos, ofícios e relatórios do seu expediente; autuação de processos administrativos, inclusive referentes à apuração de penalidade ou descumprimento contratual.” (NR)

“Art. 5º

.....

III - Seção de Infraestrutura Mecânica;

.....

VI - Seção de Infraestrutura de Segurança contra Incêndio.

.....

§ 3º Compete à Seção de Infraestrutura Mecânica:

I - desenvolver, analisar e readequar projetos referentes à instalação e manutenção de elevadores e equipamentos de elevação, sistemas de ar condicionado e de ventilação e serviços correlatos;

II - elaborar estudos técnicos, propostas e informações relativos às condições de conforto térmico e de salubridade ambiental nas diversas unidades do Tribunal;

III – acompanhar e fiscalizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas mecânicos e eletromecânicos.

.....

§ 6º Compete à Seção de Infraestrutura de Segurança contra Incêndio:

I - desenvolver, analisar e readequar projetos referentes à instalação e manutenção de equipamentos de segurança contra incêndio e serviços correlatos;

II - elaborar estudos técnicos, propostas e informações relativos à realização de obras e serviços para infraestrutura de segurança nas diversas unidades do Tribunal;

III - executar os procedimentos legais para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

IV - acompanhar e fiscalizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de combate a incêndio.

§ 7º As seções que compõem a Coordenadoria de Infraestrutura Predial, observadas as competências de cada especialidade devem, ainda:

I - elaborar estudos técnicos preliminares e termos de referência para contratação de obras, serviços e materiais;

II - obter orçamentos para subsidiar a composição das estimativas de preços para contratação de obras, serviços e materiais;

III - elaborar memorial descritivo, cronogramas físico-financeiros e planilhas de custos dos serviços necessários para licitação de obras e serviços;

IV - fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;

V - providenciar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) e Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) junto aos conselhos competentes, relativos às atividades de elaboração de projetos e planilhas de custos de obras e serviços, quando executados de forma direta.” (NR)

“Art. 7º

I - Divisão de Gestão de Serviços;

.....

XI - Seção de Logística.

§ 1º

.....

II - gerir as demandas para atendimento às unidades com referência a mobiliário, instalações elétricas e hidráulicas, rede de dados e de telefonia, sistema de ar-condicionado, elevadores, limpeza e sistema de som, providenciando o imediato reparo, caso possível, ou encaminhando a solicitação à Coordenadoria de Administração Predial, para adoção das medidas necessárias;

.....

§ 4º Compete à Seção de Logística:

I - executar os serviços de movimentação de bens, transporte de materiais e equipamentos, reestruturação de ambientes, montagem e desmontagem de eventos e serviços correlatos;

II - realizar mudanças de Unidades;

III - adequar e readequar layouts;

IV - transportar arquivos de processos.” (NR)

“Art. 8º A Divisão de Gestão de Serviços é composta por:

.....
§ 1º São atribuições da Divisão de Gestão de Serviços:

I - implementar, orientar e coordenar as atividades e serviços relacionados à limpeza, conservação e demais serviços pertinentes;

.....
III - implementar, orientar e coordenar as atividades relativas ao controle de pragas e sanitização de ambientes;

IV - gerenciar a execução dos contratos de resíduos sólidos e a destinação adequada de resíduos de manutenção e marcenaria;

V - gerenciar e garantir o fornecimento de água potável.

.....” (NR)

“Art. 8º-A À Coordenadoria de Planejamento e Gestão Imobiliária compete:

I - coordenar as atividades relacionadas à gestão do patrimônio imobiliário, observadas as diretrizes e deliberações do Comitê de Gestão de Imóveis, incluindo:

.....
c) gerência dos contratos de cessão de uso de espaços físicos do Tribunal a terceiros, bem como aqueles de terceiros ao Tribunal;

.....” (NR)

“Art. 8º-B Vinculam-se à Coordenadoria de Planejamento e Gestão Imobiliária:

.....
II - Seção de Controle Imobiliário.

§ 1º

.....
II - auxiliar a Coordenadoria na gestão orçamentária, a partir do levantamento das necessidades do Tribunal, visando à elaboração do planejamento orçamentário relacionado à construções e adaptações de novas unidades, à reforma/modernização das instalações físicas e demais projetos e contratações que visam à manutenção das unidades;

III - analisar previamente os estudos técnicos e termos de referência

produzidos pelas unidades subordinadas à Secretaria, inclusive sob os aspectos orçamentários;

IV – monitorar a execução do Plano de Obras e dos Planos de Logística Sustentável, de Acessibilidade e de Contratações quanto aos projetos vinculados à Secretaria.

§ 2º Compete à Seção de Controle Imobiliário auxiliar a Coordenadoria na gestão da infraestrutura imobiliária do Tribunal, sob aspecto administrativo, visando garantir a continuidade das atividades jurisdicionais, e ainda:

I - gerir os cadastros de bens imóveis próprios e de terceiros por meio de sistemas disponibilizados pelos órgãos governamentais, como Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial - SPIUnet e Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - SISREI;

II - monitorar a regularidade dos cadastros dos imóveis junto às Prefeituras Municipais;

III - gerenciar a avaliação mercadológica dos imóveis em uso pelo Tribunal;

IV- acompanhar, em apoio às unidades técnicas, a documentação dos imóveis do Tribunal, em especial quanto à liberação do Corpo de Bombeiros.”
(NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso IV do art. 8º-A do [Ato GP n. 56, de 2021](#).

Art. 3º As presentes alterações deverão ser incluídas por ato próprio na [Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Vice-Presidente Administrativa no exercício regimental da Presidência

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.